

Secretaria Municipal de Saúde.

no dia 01/11/2007 às 10:30 horas, **Pregão nº 015/2007 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 27415/2007), objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento para tratamento especial.

no dia 01/11/2007 às 14:30 horas, **Pregão nº 016/2007 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 27413/2007), objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos,

para atender as necessidades da Farmácia Municipal, para distribuição aos pacientes da Rede Municipal de Saúde. Os Editais poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2764 7731 – 2764 7480.

VALÉRIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente de Comissão de Licitação IV
– Pregoeiro CPL IV

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de Conselheiros Titulares e Suplentes Biênio - 2008/2009

ENTIDADE CIVIL / ÓRGÃOS PÚBLICOS	TITULAR	SUPLENTE
AERO	MARIA LAURA MONNERAT GOMES	CLÁUDIA CRESPO
AMACAMPOMAR	MARLY LINHARES DA SILVA	VÂNIA LINHARES DA SILVA
AMANORTE	MARILENE CAVALCANTE ALVES	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA
AMOBEB	REGINA FLORES VIEIRA	LUCY BASSANI SOARES
CRECI	ROBERTO CORRÊA DRUMOND	PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO
EMATER	MILDRED BRITTO KNOX	MARCOS ANTÔNIO PERUZZI
MERO	ROVANI SOUZA DANTAS	BIANCA CARVALHO BIANCHI GOMES
SEPE	CÉSAR GOMES ARAUJO	JEAN CERQUEIRA
UFF	MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO	PAULO CÉSAR MARIANO RAMOS
SEMED	CLAUDIA ALVES CORRÊA	ELIANE CAMACHO DE MORAES
SEMUOSP	CAROLINA ANDRADE M. CALDAS	ALINE ROMEU XAVIER
SEMAP	MAX JOSÉ DE ALMEIDA	MÔNICA LINHARES DA SILVA

V Conferência Municipal de Meio Ambiente

RELATÓRIO DO GRUPO 1 SISNAMA – SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

Coordenador: Silvana Faria Sarzedas.
Secretário: Rovani Souza Dantas
Data: 15 / 09 / 2007.

PROPOSTAS

1. Criar meios de interlocução do SIA com os Sistemas de Informação Estadual e Federal – SINIMA;
2. Criar mecanismos de interlocução dos conselhos Municipal com os Conselhos Estadual e Nacional;
3. Dar publicidade às atividades, decisões

- e calendários de reuniões do CMMA;
4. Capacitar Conselheiros para o exercício de suas atribuições, logo no primeiro mês de sua posse;
 5. Viabilizar a instituição e estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao artigo 167, inciso II, letra G, da Lei Complementar 004/2006, criando, inclusive, a respectiva unidade orçamentária;
 6. Dotar o Município das condições necessárias (materiais e humanas) para exercer o licenciamento Urbano e Ambiental;
 7. Melhorar a capacidade técnica da SEMAP a partir da ampliação e capacitação do quadro;
 8. Garantir o acesso público (web site) às informações da base de dados do SIA;

9. Garantir a participação do CMMA nas discussões da elaboração das Regulações do Plano Diretor;
10. Realizar reforma administrativa que propicie a integração das diversas secretarias municipais, garantindo a transversalidade das ações programas, planos, projetos e políticas públicas;
11. Criar e implementar a Agenda 21 Infante-Juvenil;
12. Fomentar a criação no âmbito do município de sub-comitês das Microbacias Hidrográficas com a aprovação do CBH-Macaé e das Ostras, garantindo a integração com o SISNAMA;

RELATÓRIO DO GRUPO 2 AQUECIMENTO GLOBAL

Coordenador: Susie Rodrigues Pinto
Secretário: Ulysses Araújo Gomes
Data: 15 / 09 / 2007.

PROPOSTAS

1. Diminuição do consumo de combustíveis fósseis com incentivo e modificação de combustíveis não poluentes (biodiesel / GNV) em veículos oficiais e coletivos;
2. Toda licitação para empresas prestadoras de serviços e fornecedores de materiais deverá conter a exigência de produtos, equipamentos e materiais fornecidos sejam preferencialmente não poluentes.
3. Estabelecer convênios com instituições de pesquisas para estudo da viabilidade do uso de energias alternativas (como eólica e solar) para o Município;
4. Controle e fiscalização das emissões de gás carbônico por controle de órgãos competentes, por meio de formação de convênios ou parcerias com instituições de pesquisa;
5. Planejar, elaborar e executar campanhas publicitárias informativas e educativas sobre os fatores que influenciam a mudança do clima no mundo visando o Município, para racionalizar o uso de recursos naturais;
6. Inclusão no plano de coleta seletiva do Município da coleta de óleo de cozinha como objeto de estudo e pesquisas para aproveitamento na forma de combustíveis e/ou produtos diversos através de parcerias com empresas coletoras e estabelecendo pontos de coleta.
7. Monitoramento e fiscalização Municipal por imagens de satélite, já existentes, das matas (Unidades de Conservação e Afins);
8. Criação de um Centro de Referência de Pesquisas Ambientais em parceria com Universidades e Instituições técnico-científicas.

RELATÓRIO DO GRUPO 3 Educação Ambiental e Responsabilidade de Socioambiental

Coordenadoras: Cláudia Correa / Mônica Linhares
Secretária: Guilhermina Rocha
Data: 15 / 09 / 2007.

PROPOSTAS

1. Construir um projeto-piloto, de coleta

seletiva, através de parcerias com as associações de moradores e entidades da sociedade civil.

2. Promover a Educação Ambiental dentro dos bairros, com a coleta de lixo, sensibilizando as pessoas da importância da separação do mesmo.

3. Implementar postos coletores, nos bairros, escolas e em áreas turísticas, com separadores de lixo.

4. Incentivar a criação de projetos educativos para a coleta seletiva sob a ótica ambiental.

5. Incentivar a utilização nos cursos de qualificação profissional da Prefeitura de material referente à Educação Ambiental no currículo trabalhado (textos, planilhas e apresentações).

6. Aplicar a lei 9795/99 – Educação Ambiental:

- Art. 9 Entende-se por Educação Ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando: ...

- IV – Educação Profissional

- Art 10, parágrafo 3º - Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

7. Realizar a formação sobre Educação Ambiental – a partir das leis 9795/99 nacional e a lei 3325/99 – que institui a Política Nacional e Estadual respectivamente.

8. Realizar discussões sobre a temática Educação Ambiental – com a comunidade escolar – implementando o Programa Agenda 21 Escolar.

9. Produzir cartilha da Educação Ambiental que tenha como base a discussão preventiva sobre o consumo consciente, além da divulgação das leis: municipal, estadual e federal.

10. Promover uma Campanha Coletiva construindo o dia “D” do Meio Ambiente, alertando sobre os problemas e impactos ambientais, resultando em problemas de saúde.

11. Divulgar, através dos órgãos competentes, postos de coletas de materiais recicláveis tais como: pneus, óleo de cozinha, pilhas, lâmpadas em geral, baterias de celulares, pets, etc.

12. Confeccionar placas educativas sobre a preservação ambiental nos principais pontos turísticos para turistas e moradores.

13. Criar selo municipal de “Responsabilidade Socioambiental” para empresas públicas e privadas.

14. Dar continuidade aos projetos já realizados pelo Núcleo de Educação Ambiental, ampliando os projetos de expedições ambientais.

15. Divulgar o fórum aberto e permanente de educação e responsabilidade socioambiental, implementando a realização de palestras junto à sociedade buscando sua maior participação.

16. Estender e ampliar o projeto Jovem Cidadão na sua caracterização de faixa etária e buscar parcerias com o setor empresarial e industrial, para cumprimento da lei federal do Jovem Aprendiz.(original)

17. Criar um espaço físico, nas praias e na cidade, para orientar os turistas quanto à limpeza e preservação ambiental, empregando jovens nesse setor.

RELATÓRIO DO GRUPO 4 Legislação Ambiental Municipal

Coordenador(a): Mauro Alexandre de Oliveira Prioste

Secretário(a): Ricardo Matos Torres

Data: 15/ 09 /2007.

PROPOSTAS

1. Que toda legislação prevista no plano diretor seja apreciada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

2. Que a legislação de uso e ocupação do solo passe a ser de uso e ocupação do solo urbano-ambiental;

3. Criar uma resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente a fim de se exigir um

plano de contingência para as atividades efetivas e potencialmente poluidoras das empresas instaladas no município e que seja apresentado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;

4. Elencar questão de ordem para regulamentação do artigo 1º do relatório do grupo III da 4ª Conferência de Meio Ambiente; (Criação de um capítulo na Regulamentação de Limpeza Urbana referente à gestão dos resíduos oriundos da construção civil);

5. Requerer da Petrobras/Ceg relatório anual das condições da tubulação que atravessa o município;

6. Todas as notificações, resoluções e normativas da SEMAP, PROGEM e do CMMA no tocante as questões ambientais sejam publicadas em jornal oficial;

7. Discutir na sociedade os períodos de defeso estabelecidos na legislação federal de forma a garantir a reprodução das espécies nativas.

Secretaria de Ciência e Tecnologia

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, nos termos da Lei Municipal nº 0544/2001, c/c a Lei Municipal 742/2003, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições, visando ao preenchimento e vagas, no Município de Rio das Ostras, para **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, período de 01 (um) ano, na função de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**.

Os interessados deverão se apresentar na *Sede da Secretaria Municipal de Administração*, localizada na *Avenida*

Alcebíades Sabino dos Santos, 235, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no dia 24 de outubro 2007, das 8 às 17 horas, munidos do Currículo, bem como de cópias dos seguintes documentos:

1. Diploma de conclusão do Ensino Médio (acompanhado dos requisitos abaixo discriminados)

2. Carteira de Identidade;

3. CPF;

4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

5. Certificado de Reservista (se do sexo masculino)

6. Comprovante de Residência;

CARGO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
VAGAS	04
REQUISITOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO ; CERTIFICADO DE CURSO:INFORMÁTICA AVANÇADO (WINDOWS,WORD,EXCEL ACCESS E POWER POINT); CONHECIMENTO BÁSICO EM HARDWARE: COMPUTADORES,PEÇAS,TECNOLOGIAS,INSTALAÇÃO DE SOFTWARE,CONHECIMENTOS DE REDE E INTERNET;EXPERIÊNCIA COMO INTRUTOR.
ATRIBUIÇÕES	DESENVOLVER TREINAMENTO NAS ÁREAS DE INFORMÁTICA BÁSICA,INTERMEDIÁRIA E AVANÇADA, ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS .
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO	EQUIVALENTE Á REMUNERAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Bem Estar Social

EDITAL

Inscrições para o Programa Jovem Cidadão

O jovem que pretender se inscrever no Programa Jovem Cidadão deverá observar os critérios abaixo discriminados, obrigatórios para sua inscrição:

- Ter idade entre 15 e 16 anos, 11 meses e até 30 dias;

- Estar matriculado na rede pública de en-

sino neste município;

- Estar cursando, no mínimo, o 7º ano do Ensino Fundamental (antiga 6ª série);

- Poder frequentar as atividades do Programa Jovem Cidadão no turno da manhã ou da tarde, por no mínimo 1 ano.

- Ser membro de família com renda mensal familiar de no máximo 6 (seis) salários mínimos (Nacional).

- Residir no município há no mínimo 2 (dois) anos.